



Diário Oficial

Eletrônico - DOE

Lei Municipal nº 2.134 de 10 de Abril de 2017

ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE CABREÚVA

ANO XVII • Nº 289
Cabreúva 2 de dezembro de 2020



DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

REPLUBICAÇÕES DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.426, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Considerando a necessidade de evitar quaisquer gastos desnecessários e não urgentes diante da situação econômica do país, que diminuiu os repasses federais e estaduais, e a situação financeira da população, que afeta a arrecadação municipal e sua receita própria, gerando queda de recursos;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Controle de Gastos da Prefeitura de Cabreúva, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, responsável por analisar todas as requisições e ofícios para abertura de processos de compras, observando necessidades e prioridades, negociar possíveis reduções nos gastos públicos através de análise de contratos e renegociação de valores, e sugerir políticas públicas com a finalidade de contenção de despesas em geral, sendo formada pelos seguintes servidores:

I – Carlos Augusto Mascarenhas de Vasconcellos;

II – Cláudio Pereira de Souza;

III - Lilian Cristina Pavani Lins;

IV - Alcécio Ferro Gomes; e

V - Luciana Regina Simionato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em

especial a Portaria nº 2.378, de 11 de novembro de 2019.

Cabreúva, 03 de janeiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.427, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam designados os infrarrelacionados servidores para comporem a Comissão Municipal de Licitações, da seguinte forma:

I - Presidente: Rafael Mendes dos Santos Junior;

II - Vice-Presidente: João Paulo Palone Defalco; e

III - membros:

a) Cláudio Pereira de Souza;

b) Sheila Rodrigues de Sousa;

c) Carlos Augusto M. de Vasconcellos;

d) Geferson Ávilla da Silva;

e) Gabriel Lima Cuqui; e

f) Guilherme Lucas Arruda de Souza.

Art. 2º Fica estabelecido prazo indeterminado para atuação da referida Comissão, em harmonia com o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.057 de 04 fevereiro de 2019.

CABREUVA, em 04 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.428, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerada do cargo público que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva a servidora Milena Ferreira da Silva (médica).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 11/01/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.429, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o servidor(a) Flavio Bolonhini (RG nº 20108344, SSP/SP, CPF nº 093.608.688-25, e CNH nº 01821555160 – AD) a dirigir veículo oficial.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.884, de 28 de maio de 2018.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.430, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerado(a) do(a) cargo público que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva o servidor Daniel dos Reis Silva (vigia).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 06/01/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.431, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer o cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, o servidor (a) público(a) municipal Rita Vieira dos Santos Searlini, professora de educação básica II - Artes, referência "PEBII".

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 08/01/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.432, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer o cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, o servidor (a) público(a) municipal Lucélia Raimunda da Silva, professora de educação básica I, referência "PEBI".

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 06/01/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.433, DE 04 FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) para exercer o cargo público em comissão, de assessor, no Gabinete do Prefeito, do Município de Cabreúva, o(a) servidor(a) Jarina Cristiane Santos dos Santos, na referência salarial "CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 20/01/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.434, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) para exercer o cargo público em comissão, de assessor, no Fundo Social DE Solidariedade, subordinado ao Gabinete do Prefeito, o(a) servidor(a) Ana Paula Campos de Oliveira Camargo Luz, na referência salarial "CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica concedida, nos termos

do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, gratificação de designação de função especial de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 3º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 14/01/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.435, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerado(a) do(a) cargo público, que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva, o servidor Daniel Soares da Silva (motorista II).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 24/01/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.436, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) para exercer o cargo público em comissão de assessor, na Secretaria de Gestão Pública o(a) servidor(a) Rafael Rivelino da Silva na referência salarial "CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 13/01/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de

Cabreúva

PORTARIA Nº 2.437, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerado(a) do(a) cargo público, que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva, o servidor Waner Luiz de Castilhos Toss (vigia).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 15/01/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.438, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerado(a) do(a) cargo público que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva o servidor Jorge Antônio Pereira (auxiliar de serviços gerais).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de

Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 21/01/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.439, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerado(a) do(a) cargo público que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva o(a) servidor(a) Celso Antônio Rodrigues Duarte (Secretário Municipal de Mobilidade Urbana).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 14/01/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e

afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.440, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 6.781/2016;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica demitido o servidor Lucas Giollo Rivelli.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 05 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.441, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Considerando o disposto no art. 200, I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 111, de 28 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária; e

Considerando as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os infrarrelacionados servidores para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, com a seguinte composição:

I – Débora Regina Hegedus da Costa, Coordenadora da Vigilância Sanitária, matrícula nº 2931;

II – Rodrigo da Costa, engenheiro civil, matrícula nº 3729;

III – Ana Aparecida Rodrigues Pinto, técnica de enfermagem, matrícula nº 2597;

IV - Renata Becegato Pereira Lanfredi, veterinária, matrícula nº 4196;

V - Zilma Aparecida Cordeiro, visitadora sanitária, matrícula nº 3139; e

VI - Evelyn Geciane Barbosa de Oliveira, visitadora sanitária, matrícula nº 1907.

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes

nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.233, de 05 de junho de 2019.

Cabreúva, em 04 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.442, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerada do cargo público, que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva, a servidora Mayara Lany Faria de Oliveira (auxiliar administrativo II).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 04/01/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 05 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.443, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica autorizado(a) o(a) servidor(a) Rafael Rivelino da Silva (RG nº 29132021, SSP/SP, CPF nº 310.4626258-20 e CNH nº 02606749802 – B) a dirigir veículo oficial.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 06 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.444, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a participação das servidoras Daniella Christina Rodrigues Galioti Domingues (agente comunitária de saúde), Juliana Oliveira da Silva (psicóloga) e Ângela Regina Inforzato Cardinalli (fonoaudióloga), ausentando-se nos horários regulares de trabalho para frequentar o "II Curso de Especialização em Promoção do Desenvolvimento Infantil", capacitação profissional de interesse desta Municipalidade, na seguinte forma:

I - fevereiro, dias 07 e 17 (sextas-feiras);

II - março, dias 06, 13, 20 e 27 (sextas-feiras);

III - abril, dias 03, 17 e 24 (sextas-feiras);

IV - maio, dias 08, 15, 22 e 29 (sextas-feiras);

V - junho, dias 05, 19 e 26 (sextas-feiras);

VI - julho, dia 27 (segunda-feira); e

VII - agosto, dias 03 e 10 (segundas-feiras).

Parágrafo único. A qualificação profissional dar-se-á no presente ano, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas dos supramencionados dias, na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

Art. 2º Os períodos mencionados no art. 1º serão abonados, não havendo compensação, considerados como horas trabalhadas, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.033, de 16 de janeiro de 2019.

Cabreúva, 07 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e

afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.445, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 7.717/2017;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica demitida a servidora Alessandra Mesquita Godoi Cano.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 07 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.446, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica autorizado(a) o(a) servidor(a) Maila Matiazo da Silveira Leme (RG nº 482294097, SSP/SP, CPF nº 336.953.488-60 e CNH nº 05086830508 – AB) a dirigir veículo oficial.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 12 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.447, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, na função de assistente administrativo, referência "AA-1", o(a) servidor(a) público(a) municipal Fernando Vitor

de Campos.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.448, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargo públicos de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, na função de auxiliar administrativo I, referência "F-1", os servidores públicos municipais:

I - Julia Teodoro Claro; e

II - Vinicius Teixeira Araujo;

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor

a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.449, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, na função de farmacêutico (40 horas), referência "Z-1", a servidora pública municipal Gabriela de Campos Seuanes Camarotto.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor

de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.450, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos públicos de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, na função de auxiliar de serviços, referência "F-1", os servidores(as) públicos(as) municipais:

- I - Ediomar Fernandes Macedo;
- II - Denise Roberta Nascimento Pinto;
- III - Jessica Cristina da Silva;
- IV - Mateus Batista Vieira;
- V - Julio Cesar Alves Camacho; e
- VI - Felipe Henrique Franco Araujo.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.451, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado(a) para exercer o cargo público em comissão de assessor, na Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos o(a) servidor(a) Oscar Junior Camargo de Oliveira, na referência salarial "CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.452, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do

Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, na função de auxiliar de sala, referência "G-1", a servidora pública municipal: Ingrid de Moraes Rodrigues Duarte.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.453, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo público em comissão de assessora, na Advocacia-Geral do Município a servidora Keila da Silva Carvalho, na referência salarial "CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de

22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.454, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, na função de Professor de Educação básica II – Educação Física, referência “PEBII”, a servidora pública municipal: Camila Cristina Bacchin Fernandes.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.455, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeada para exercer os cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, na função de professora de educação especial, referência “PEE-1”, a servidora pública municipal: Fernanda Inez Henrique.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.456, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos públicos de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, na função de Professor de Educação Básica I, referência “PEBI”, os servidores públicos municipais:

- I- Emily Rizzi Cristofoletti;
- II- Ana Paula Gomes Ambrosio;
- III- Andreia Abreu Soares dos Santos;
- IV- Maria Jose de Andrade Porto;
- V- Laelia Correa Lima dos Santos;
- VI- Andrea Carla Rodrigues de Almeida;
- VII- Andrea Ferreira Batalha de Oliveira;
- VIII- Beatriz Rodrigues Oliveira; e
- IX- Samuel Renato Oliveira Ferreira;

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.457, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, na função de professor de educação básica I, referência "PEBI", a servidora pública municipal: Sabrina Daniela Moraes Carvalho.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 06/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.458, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam nomeadas para exercerem os cargos público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, na função de técnico de enfermagem, referência "N-1", as servidoras públicas municipais:

I - Geisa Ormino Silva;

II - Thais Aparecida Ferreira Thame; e

III - Lucia da Penha de Paula Barduchi Caputo.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 17/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de

Cabreúva

PORTARIA Nº 2.459, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos públicos de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, na função de Auxiliar de farmácia, referência "K", os servidores públicos municipais:

I - Vanessa Pavan; e

II - Rodrigo Prado.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 17/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.460, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerado do cargo público que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva o servidor Daniel de Souza Santos, auxiliar de sala.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.461, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos públicos que ocupam na Prefeitura do Município de Cabreúva os servidores:

I - Emilio Furlan Bonato, guarda municipal; e

II - Carol de Assis Ferreira Silva, auxiliar administrativa I.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 04/02/2020.

Cabreúva, em 05 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.462, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam exoneradas das cargos públicos que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva as servidoras:

I - Cleide Hidalgo, servente de ensino;

II - Sabrina Daniela Moraes Carvalho, professor do desenvolvimento Infantil;

III - Karina Pereira de Souza, auxiliar de sala; e

IV - Maria do Socorro Ribeiro da Silva, técnica em enfermagem.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 05/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.463, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam exoneradas das cargos públicos que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva as servidoras:

I - Maria Tereza Alves da Silva, servente de ensino; e

II - Edina Maria Salles Martins Oliveira, professora de educação básica II – Artes.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 06/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.464, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos

públicos que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva os servidores:

I - Ana Claudia Pires – Auxiliar de sala; e

II - Vinicius Teixeira Araujo – Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.465, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerada do cargo público que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva a servidoras:

Flavia Christofano Mendes Basso, professora do desenvolvimento infantil.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 11/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.466, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerada do cargo público que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva a servidora:

Sonia Aparecida Quilis Muniz, auxiliar de sala.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 12/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.467, DE 20 DE

FEVEREIRO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerado do cargo público que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva o servidor:

Matheus Vinicius Souza Lima, auxiliar de sala.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 13/02/2020.

Cabreúva, em 05 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.468, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas, nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, gratificações de designação de funções especiais, calculadas sobre o salário base destes, aos servidores públicos municipais:

I - Andrea Regina de Arruda, na importância de 50% (cinquenta por cento);

II - Mauro Marcio Ferreira da Silva, na importância de 20% (vinte por cento);

III - Paulo Cesar Pacheco Junior, na importância de 50% (cinquenta por cento);

IV - Silvio Antonio Corsini Baccaro, na importância de 50% (cinquenta por cento);

V - Felipe de Oliveira Gatto, na importância de 50% (cinquenta por cento);

VI - Uelde do Nascimento, na importância de 20% (vinte por cento);

VII - Luiz Carlos Tersaroli, na importância de 20% (vinte por cento);

VIII - Ana Maria Faria F. de Oliveira, na importância de 30% (trinta por cento);

IX - Paulo de Oliveira, na importância de 50% (cinquenta por cento);

X - Antonio Soares de Moraes, na importância de 50% (cinquenta por cento);

XI - Benedito da Silveira, na importância de 50% (cinquenta por cento);

XII - Benedito de Oliveira, na importância de 50% (cinquenta por cento); e

XIII - Natalino Botam, na importância de 50% (cinquenta por cento)

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes na Portaria nº 2.342, de 30 de setembro de 2019, no que se refere aos servidores mencionados nos incisos X, XI, XII e XIII, do art. 1º desta portaria produzindo efeito retroativo à data de 01º/01/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.469, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas, nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, gratificações de designação de funções especiais, calculadas sobre o salário base destes, aos servidores públicos municipais:

I - Carlos Roberto da Silveira, na importância de 50% (cinquenta por cento);

II - Pedro Antonio Pavani, na importância de 50% (cinquenta por cento); e

III - Irineu Biasin dos Santos, na importância de 45% (quarenta e cinco por cento).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes na Portaria nº 2.342, de 30 de setembro de 2019, no que se refere ao servidor mencionado no inciso I, do art. 1º desta Portaria, produzindo efeito retroativo à data de 01º/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.470, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica designada, nos termos tanto do art. 7º e Anexo II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018, para exercer a função de gerente de Unidade de saúde, a servidora pública municipal Monica Panzarini Salviano, restando concedida função gratificada na importância de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o salário base desta.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01º/01/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.471, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do

Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica designada, nos termos tanto do art. 7º, §§ 2º e 3º e o art. 33, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018, para exercer a função de encarregada da Seção de Socorro e Transferência, do Setor de Urgência e Emergência na Secretária de Saúde, a servidora pública municipal Regiane Candido Xavier de Souza, restando concedida função gratificada na importância de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o salário base desta.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01º/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.472, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica revogado a Portaria nº 2.343/2019, deixando de fazer jus à respectiva gratificação de designação de função especial, insculpida nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, a servidora

pública municipal:

I. Glauce Talita Prates Peratello.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01º/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.473, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente revogado a Portaria nº 2.343 de 30 de Setembro de 2019, deixando de fazer jus à respectiva gratificação de designação de função especial, insculpida nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, a servidora pública municipal:

I - Silvia Cristina Mendonça.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01º/01/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.474, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente revogada a Portaria nº 2.414 de 19 de dezembro de 2019, deixando de fazer jus à respectiva gratificação de designação de função especial, insculpida nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, a servidora pública municipal Milena Machado D. de Matos.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01º/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.475, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente revogada a Portaria nº 2.343 de 30 de Setembro de 2019, deixando de fazer jus à respectiva gratificação de designação de função especial, insculpida nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, a servidora pública municipal Monica Fernandes Pereira.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 10/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.476, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente revogada a Portaria nº 1.068, de 30 de setembro de 2015, especificamente no tocante à autorização para a servidora

Glauce Maria Cardoso Ferreira (RG. nº 33666430, CNH nº 00780468598 – “B”) dirigir veículo oficial.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 18/02/2020.

Cabreúva, em 04 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.477, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 645/2020;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto no art. 161, incisos I e IV, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 645/2020, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.478, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 975/2017; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurada sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 975/2017, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do

supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.321, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN

Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.479, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 3.224/2017; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurada sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3.224/2017, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.321, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN

Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.480, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 1.020/2018; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurada sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1.020/2018, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância fica incumbida, nos

termos da Portaria nº 2.321, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN

Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.481, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 4.941/2017;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto no art. 161, inciso XVI, XVIII e XIX, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4.941/2017, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do

supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.482, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 10.740/2019;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto nos arts. 161, inciso I e 162, inciso XX, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 10.740/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.483, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 10.721/2019;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto nos arts. 161, inciso I, e 162, inciso XX, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 10721/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.484, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 10.286/2019;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto nos arts. 161, incisos I, II e IV, e 162, incisos VIII e XXV, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 10.286/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.485, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 10.268/2019;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto nos arts. 161, incisos I, II e IV, e 162, incisos VIII e XXV, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 10.268/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.486, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 10.241/2019;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto no art. 161, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 10.241/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.487, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 9.710/2019;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto no art. 161, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 9.710/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.488, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 9.739/2019;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto no art. 161, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 9.739/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.489, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 10.716/2019; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurada sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 10.716/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.321, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.490, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 6.459/2019;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto no art. 161, incisos V e XVI, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 6.459/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da

Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.491, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 6.697/2019;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto no art. 161, incisos V e XVI, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 6.697/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do

processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.492, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 10.794/2019;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto no art. 161, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 10.794/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.493, DE 09 MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 6.461/2019;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto no arts. 161, incisos V e XVI, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes

do Processo Administrativo nº 6.461/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.494, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 10.260/2019;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto nos arts. 161, incisos I, II e IV, e 162, incisos VIII e XXV, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de

São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 10.260/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.495, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 10.485/2019; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de

São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurada sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 10.485/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.321, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.496, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 8.740/2019 (Apensos nº 8.742/2019 e 10.010/2019);

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto no art. 162, incisos IV e XV, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos

dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 8.740/2019 (Apensos nº 8.742/2019 e 10.010/2019), bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.497, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 12.533/2018;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto

no art. 162, inciso XXIV, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 12.533/2018, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos da Portaria nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.498, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica revogada, a Portaria nº 1.966 de 26 de agosto de 2018, restando desautorizado a dirigir veículo oficial o servidor Joaquim da Purificação dos Santos.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 27/02/2020.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.499, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, na função de diretor de escola, referência "DE-1", o(a) servidor(a) público(a) municipal Gabriel Blumel Fontan Silva.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/02/2020.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.500, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos públicos de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, na função de servente, referência "F-1", os servidores públicos municipais:

I - Elcilene Braga Correa Fernandes;

II - Daniela Benfica Tersaroli;

III - Silvana Maria da Cruz; e

IV - Fabio Alberto Ferreira.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações

necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/02/2020.

Cabreúva, em 09 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.501, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I, do art. 1º da Portaria nº. 2.444, de 07 de fevereiro de 2020, referente à participação de servidoras em capacitação profissional de interesse desta Municipalidade, passando a vigorar na seguinte forma:

"Art. 1º (...)

I - fevereiro, dias 07, 14, 21 e 28 (sextas-feiras);

(...)." NR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 07/02/2020.

Cabreúva, 11 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e

afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.502, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1.298 de 30 de setembro de 2016, restando desautorizado a dirigir veículo oficial a servidora Adriana Arista Silva.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 04/03/2020.

Cabreúva, em 11 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.503, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de

São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a participação da servidora Sara Simionato Bragile, ausentando-se nos horários regulares de trabalho para frequentar o curso "Aprimoramento em Disfagia Neurogênica: Adulto e Pediatria", capacitação profissional de interesse desta Municipalidade, na seguinte forma:

I - março, dia 27 (sexta-feira);

II - abril, dia 24 (sexta-feira);

III - maio, dia 29 (sexta-feira);

IV - junho, dia 26 (sexta-feira);

V - julho, dia 31 (sexta-feira);

VI - agosto, dia 28 (sexta-feira);

VII - setembro, dia 18 (sexta-feira);

VIII - outubro, dia 23 (sexta-feira);

IX - novembro, dia 27 (sexta-feira); e

X - dezembro, dia 11 (sexta-feira).

Parágrafo único. A qualificação profissional dar-se-á no presente ano, das 18 (dezoito) às 22 (vinte e duas) horas, na cidade de São Paulo, estando a servidora liberada de suas habituais atividades a partir das 14 (quatorze) horas dos supramencionados dias.

Art. 2º Os períodos mencionados no art. 1º deverão ser abonados, portanto não haverá compensação, considerados como horas trabalhadas, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, 11 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.504, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I e VIII, ambos do art. 1º da Portaria nº 2.319, de 02 de setembro de 2019, que trata da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, passando a vigorar na seguinte forma:

"Art.1º (...)

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Lucas Gomes Do Monte Ditano - RG nº 46.762.596-7; e

Suplente: Giseli Cássia de Oliveira - RG 26.270.221-6;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniela Aparecida da Fonseca Soares - RG 33.395.045-8; e

Suplente: Laura Jane de Barros Pavani - RG 19.793.630-1;

(...)

VIII - Representantes do Conselho Tutelar do Município de Cabreúva/SP:

Titular: Francisca Ada Ramos Gonçalves - RG 1.991.668; e

Suplente: Raquel de Camargo Colini

- RG 32.865.215-5"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 20/01/2020.

Cabreúva, em 16 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.505, DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica autorizado(a) o(a) servidor(a) Mateus Batista Vieira (RG nº 403510922, SSP/SP, CPF nº 459.157.878-00 e CNH nº 06524224502 – AB) a dirigir veículo oficial.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 17 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.506, DE 17 MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica autorizado(a) o(a) servidor(a) Ediomar Fernandes Macedo (RG nº 624730335, SSP/SP, CPF nº 372.653.118-17 e CNH nº 04123138623 – AB) a dirigir veículo oficial.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 17 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.507, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, nos

termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.977, de 01º de março de 2013, os seguintes membros:

I - representantes do poder público municipal:

a) titular: Rita Aparecida Moraes Hollo; e

b) suplente: Ana Paula da Silva;

II - representantes dos prestadores privados de serviços de saúde:

a) titular: Heloísa Cordeiro Pavani; e

b) suplente: Edlaine Marcos;

III - representantes dos profissionais da saúde:

a) titular: Ana Lucia de Souza; e

b) suplente: Karina de Fátima Sousa Guimarães;

IV - Representantes dos Usuários:

a) representantes de entidades dos movimentos sociais:

1. titular: Malvanir Aparecida da Silva Cruz;

2. suplente: Maria Lúcia Alves da Silva Conceição;

3. titular: Edmilson José de Souza; e

4. suplente: Carlos Sacrato de Oliveira;

b) representante das entidades da terceira idade:

1. titular: Jeanete Vergara Cervelin; e

2. Suplente: Leila Márcia Meireles Duque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 17 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e

afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.508, DE 27 DE MARÇO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo público em comissão de assessor, no Gabinete do Prefeito o servidor Fabio Frattini Manzini, com o padrão vencimentos compreendido na referência salarial "CC-07", conforme Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 02/03/2020.

Cabreúva, em 27 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.509, DE 27 DE MARÇO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam nomeadas para exercerem os cargos público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, na função de enfermeiras, referência "Z-1", as servidoras públicas municipais:

I – Evelyn Alves; e

II – Gilian Roberta de Faria.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 02/03/2020.

Cabreúva, em 27 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.510, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam nomeadas para exercerem os cargos públicos em comissão de assessoras, com o padrão de vencimentos compreendido na referência salarial

"CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018, as servidoras públicas municipais:

I - Roseli Elaine Lusvaldi Silva (Secretaria de Gestão Pública); e

II – Carla Vanessa Ferreira (Secretaria da Saúde).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 05/03/2020.

Cabreúva, em 27 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.511, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo público em comissão de assessor, na Secretaria da Fazenda o servidor Marco Alves dos Santos, com o padrão de vencimentos compreendido na referência salarial "CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 10/03/2020.

Cabreúva, em 27 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.512, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerada do cargo público de natureza permanente que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva a servidora Jessica Zarantonello Lopes, auxiliar administrativa I.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/03/2020.

Cabreúva, em 27 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO

Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.513, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam exonerados do cargo público que ocupam na Prefeitura do Município de Cabreúva os servidores públicos municipais:

I – Rosana Pacheco da Silva (professora do desenvolvimento infantil);

II – Gilberto Batista da Silva (assessor); e

III – Cesar Adriani Farali (assessor).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 04/03/2020.

Cabreúva, em 27 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.514, DE 27 DE MARÇO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerado do cargo público de natureza permanente que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva o servidor Ricardo Silverio Godoy, motorista II.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 09/03/2020.

Cabreúva, em 27 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.515, DE 27 DE MARÇO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerada do cargo público de natureza permanente que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva a servidora Kelly Andressa Pereira da Silva, auxiliar de sala.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 10/03/2020.

Cabreúva, em 27 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.516, DE 27 DE MARÇO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerada do cargo público de natureza permanente que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva a servidora Girlene Nerey dos Santos Barboza, diretora de escola.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 12/03/2020.

Cabreúva, em 27 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.517, DE 27 DE MARÇO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerado(a) do cargo público de natureza permanente que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva o(a) servidor(a) Valdenir Pereira de Araujo, professor(a) de educação básica I.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 16/03/2020.

Cabreúva, em 27 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.518, DE 27 DE MARÇO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerada do cargo público que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva a servidora Tiaria Nunes Nogueira Feitosa, agente comunitária de saúde.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 20/03/2020.

Cabreúva, em 27 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN

Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.519, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo Executivo Local (GEL), responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de elaboração dos Planos Municipais específicos dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Cabreúva (de acordo com o item II da Cláusula Terceira do Termo de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente) constituído dos seguintes membros:

I - Debora Regina Hegedus da Costa (RG: 22.859.545-9 SSP/SP), coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, telefone: (11) 4528- 1417, e-mail: deborahegedus.saude@cabreuva.sp.gov.br;

II - Andrea Manami Yoshikawa (RG nº 33.631.249-0 SSP/SP), Chefe do Setor de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, telefone: (11) 4528-5016, e-mail: andrea.meioambiente@cabreuva.sp.gov.br;

III - Gláucia Cristiane de Sousa RG: 21.460.639-9 SSP/SP), técnica em recursos hídricos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, telefone: (11) 4528-5016, e-mail: glaucia.ambiente@cabreuva.sp.gov.br;

IV - Danilo Guidini (RG nº 35.371.062-3 SSP/SP), técnico em edificações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos,

telefone: (11) 4528-1080, e-mail: danilo.obras@cabreuva.sp.gov.br;

V - João Vitor Vieira Silva, gerente do Setor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) - RJD14, telefone: (11) 98685-7810, e-mail: jvvsilva@sabesp.com.br; e

VI - Rolan Henrique Brozeghini, engenheiro da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), telefone: (11) 4529-8279.

Art. 2º Na condição de Coordenadora do GEL fica designada a senhora Debora Regina Hegedus da Costa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 27 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.520, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Revisão de Óbitos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Antônio Baradel, responsável por normatizar e padronizar os procedimentos e as condutas dos profissionais em relação aos óbitos ocorridos na unidade, fornecendo melhor assistência aos familiares no que tange ao acolhimento, visando à qualidade das informações de atestados de óbitos, revisando os

prontuários de pacientes que foram a óbitos e fiscalizando o adequado registro e o procedimento dos atestados de óbitos.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da supracitada Comissão:

I - presidente: Dr. Thiago Marques Vieira, médico, (CRM nº 160578);

II - secretária: Karina de Fátima Souza Guimarães, enfermeira (COREN nº 0147647); e

III - Daniel Miyahira Guerazzi, farmacêutico (CRF nº. 56801).

Art. 3º O mandato dos componentes será de 24 (vinte quatro) meses, podendo ser renovado por igual período em comum acordo com a diretoria administrativa e técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 27 de março de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de março de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.521, DE 01º DE ABRIL DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente revogada a Portaria nº 1.779, de 27 de março de 2018, restando a servidora Rosimeire Rabelo Santos exonerada do cargo comissionado de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, deixando de representar o Município em Conselhos e Comissões aos quais pertença

na qualidade de representante da supracitada pasta.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 01º de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01º de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.522, DE 06 DE ABRIL DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Os incisos II e III, do art. 1º, da Portaria nº 1.714, de 22 de novembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...)

II - representante da Atenção Básica: Bruna Pacheco, enfermeira;

III - representantes do Conselho Tutelar do Município de Cabreúva/ SP: Raquel de Camargo Colini.

(...)” (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea “c”, do inciso I, do art. 1º da Portaria nº 1.714, de 22 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito

retroativo à data de 10/03/2020.

Cabreúva, em 06 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 06 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.523, DE 07 DE ABRIL DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor Guilherme Gonçalves Dias para, devido ao afastamento de Sheila Rodrigues de Sousa em razão do gozo de licença à servidora gestante, integrar as Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (Portarias nº 2.321 e nº 2.320, respectivamente, ambas de 06 de setembro de 2019, que ora restam aditadas) na qualidade de membro.

Art. 2º As Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar passam a ser transitoriamente presididas pelo servidor Danilo Biazin.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 07 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.524, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica autorizado(a) o(a) servidor(a) Guilherme Gonçalves Dias (RG nº 466538984, SSP/SP, CPF nº 384.260.478-58 e CNH nº 06857855830 – AB) a dirigir veículo oficial.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 13 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.525, DE 15 DE ABRIL DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 2.441, de 05 de fevereiro de 2020, que trata da nomeação de servidores para exercerem a função de Fiscal

Sanitário de Vigilância Sanitária, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art.1º (...)

VII - Judileice Cristina de Oliveira Almeida, administrativo I, matrícula nº 3898; e

VIII - Rubenia do Vale e Silva, visitador sanitário, matrícula nº 3064”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 15 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 15 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.526, DE 17 DE ABRIL DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas, nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, gratificações de designação de funções especiais, calculadas sobre o salário base destes, as servidoras públicas municipais:

I - Simone Biazin, na importância de 20% (vinte por cento);

II - Paula Neves Barcelos, na importância de 50% (cinquenta por cento); e

III - Lucimara Salviano, na importância de 20% (vinte por cento);

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria

de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01º/03/2020.

Cabreúva, em 17 de Abril de 2020

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.527, DE 17 DE ABRIL DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, gratificação de designação de função especial, à servidora pública municipal Roseli Elaine Lusvaldi Silva, na importância de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o salário base.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 05/03/2020.

Cabreúva, em 17 de Abril de 2020

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de

Cabreúva, em 17 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.528, DE 17 DE ABRIL DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo público em comissão de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, o servidor Nelson Contucci Junior, na referência salarial "SM", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 02/04/2020.

Cabreúva, em 17 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.529, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 3.240/2020;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto

no art. 161, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3.240/2020, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos das Portarias nº 2.320, de 06 de setembro de 2019 e nº 2.523 de 07 de abril de 2020, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.530, DE 23 DE ABRIL DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a servidora Karoline Karen Rabelo Timporim, na referência salarial "SM", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01º/04/2020.

Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.531, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo público em comissão de assessora, no Gabinete do Prefeito, a servidora Rosimeire Rabelo Timporim, com o padrão de vencimentos compreendido na referência salarial "CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar

Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 02/04/2020.

Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.532, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo público em comissão de assessora, no Fundo Social de Solidariedade, a servidora Lidiane Gomes de Oliveira, com o padrão de vencimentos compreendido na referência salarial "CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 03/04/2020.

Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.533, DE 23 DE ABRIL DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, na função de enfermeiro, referência "Z-1", o servidor público municipal Filipe Prado do Nascimento.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 06/04/2020.

Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.534, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo público em comissão de assessor, no Gabinete do Prefeito o servidor Gabriel Fiore de Oliveira, com o padrão de vencimentos compreendido na referência salarial "CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 06/04/2020.

Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.535, DE 23 DE ABRIL DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam nomeadas para exercerem os cargos público de natureza permanente, em virtude de aprovação em concurso público, nos termos do art. 7º, cumulado com o art. 8º, ambos da Lei Complementar

Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2.003, na função de enfermeiras, referência "Z-1", as servidoras públicas municipais:

I - Bianca Castro Pires;

II - Ivanir Lopes de Oliveira; e

III – Michele Coelho Foratori Camilotti.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 07/04/2020.

Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.536, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos públicos que ocupam na Prefeitura do Município de Cabreúva os servidores públicos municipais:

I - Antonio Carlos Pereira (assessor); e

II - Pedro Régis de Mendonça (auxiliar administrativo I).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações

necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01º/04/2020.

Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.537, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos públicos que ocupam na Prefeitura do Município de Cabreúva os servidores públicos municipais:

I - Eduardo Antonio de Oliveira (assessor);

II - Junior Darto Gonçalves Nobre (técnico em enfermagem); e

III - William Felipe da Silva (assessor).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 02/04/2020.

Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e

afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.538, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica autorizado(a) o(a) servidor(a) Marco Alves dos Santos (RG nº 16369420, SSP/SP, CPF nº 076.994.358-69 e CNH nº 04744401009 – D) a dirigir veículo oficial.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 27 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.539, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerado do cargo público que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva o servidor público municipal Filipe Prado do Nascimento, enfermeiro 40 horas.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 09/04/2020.

Cabreúva, em 28 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.540, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerado do cargo público que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva a servidora pública municipal Michely Aparecida de Faria, auxiliar administrativa I.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 23/04/2020.

Cabreúva, em 28 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.541, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo público em comissão de assessora, na Secretaria da Fazenda, a servidora Leda Cristina Carneiro Silva, com padrão de vencimentos compreendido na referência salarial "CC-07", de acordo com o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 24/04/2020.

Cabreúva, em 28 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.542, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo

Administrativo nº 2.345/2020;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto nos arts. 161, incisos IV e VI, e 162 caput, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2.345/2020, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos das Portarias nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, e nº 2.523, de 07 de abril de 2020, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 29 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.543, DE 30 DE ABRIL DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições previstas no art. 185 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, com fundamento no art. 177 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 2003, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 10.897/2017, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor Sidney Ramos, coletor de lixo, matrícula funcional nº 2.714, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, em razão de não ter observado seus deveres funcionais (art. 161, incisos I, IV e XVIII, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 2003) ao incorrer em ação/omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, previstas nos termos dos incisos I, XV e XXXIV, todos do art. 162 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 30 de abril de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.544, DE 04 DE MAIO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, com fundamento no art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 2003, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4.097/2017, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de demissão ao servidor Lucas Giollo Rivelli, procurador, matrícula funcional nº 1.990, em razão de ter cometido a infração de ato de improbidade, prática considerada grave, apurada em Processo Administrativo Disciplinar, prevista nos termos dos arts. 1º e 178, inciso IX, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, e do art. 482, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 01º de maio de 1943), com o agravante de não poder retornar ao serviço público municipal por força do disposto na alínea "b", do inciso III, do art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 2003.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 04 de maio de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.545, DE 04 DE MAIO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003,

com fundamento no art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 2003, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4.516/2017, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de demissão à servidora Ivone Conceição Madrid Ambar, procuradora, matrícula funcional nº 2.144, lotada na Advocacia-Geral do Município, em razão de ter cometido a infração de ato de improbidade, prática considerada grave, apurada em Processo Administrativo Disciplinar, prevista nos termos dos arts. 1º e 178, inciso IX, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, e do art. 482, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 01º de maio de 1943), com o agravante de não poder retornar ao serviço público municipal por força do disposto na alínea “b”, do inciso III, do art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 2003.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 04 de maio de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.546, DE 04 DE MAIO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 185 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, com fundamento no art. 178 da Lei Complementar Municipal nº 260, de

2003, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2.580/2019, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de demissão ao servidor Sidney Ramos, coletor de lixo, matrícula funcional nº 2.714, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, em razão de ter cometido a infração de ato de improbidade, no caso lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, apurada em Processo Administrativo Disciplinar, prevista nos termos dos arts. 1º e 178, inciso VII, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, e do art. 482, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 01º de maio de 1943), com o agravante de não poder retornar ao serviço público municipal por força do disposto na alínea “b”, do inciso III, do art. 172 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 2003.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 04 de maio de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.547, DE 04 DE MAIO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições previstas no art. 185 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, com fundamento no art. 175 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 2003, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8.420/2019, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de advertência ao servidor José Carlos Mota Frujuello, agente administrativo I, matrícula funcional nº 664, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em razão de não ter observado seus deveres funcionais (art. 161, incisos IV e XVIII, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 2003) ao incorrer em ação/omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, prevista nos termos do inciso XV do art. 162 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Pública, na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 04 de maio de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.548, DE 05 DE MAIO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica designada, nos termos tanto do art. 7º e Anexo II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018, para exercer a função de gerente de bairro na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, o servidor público municipal Luis Carlos Monteiro, restando concedida função gratificada na importância de

100% (cento por cento) calculada sobre o salário base desta.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01º/02/2020.

Cabreúva, em 05 de maio de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.549, DE 05 DE MAIO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica designada, nos termos tanto do art. 7º e Anexo II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018, para exercer a função de chefe da seção de contabilidade na Secretária da Fazenda, o servidor público municipal Claudio Pereira de Souza, restando concedida função gratificada na importância de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o salário base desta.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 2.342, de 30 de setembro de 2019, no que se refere ao servidor supramencionado, do art. 1º desta

portaria produzindo efeito retroativo à data de 01º/03/2020.

Cabreúva, em 05 de maio de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.550, DE 05 DE MAIO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, gratificação de designação de função especial, à servidora pública municipal Anna Lisa Araújo Silva, na importância de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o salário base.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/03/2020.

Cabreúva, em 05 de maio de 2020

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO

Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.551, DE 05 DE MAIO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica designada, nos termos tanto do art. 7º e Anexo II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 409, de 22 de janeiro de 2018, para exercer a função de coordenadora pedagógica na Secretaria de Educação, a servidora pública municipal Kelly Regina Batista Andrade, restando concedida função gratificada na importância de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o salário base desta.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 16/03/2020.

Cabreúva, em 05 de maio de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.552, DE 05 DE MAIO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 151 da Lei Complementar

Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, gratificação de designação de função especial à servidora pública municipal Marisa Romão dos Santos Silva, na importância de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o salário base desta.

Art. 2º Fica parcialmente revogada a Portaria nº 2.342, de 30 de setembro de 2019, especificamente no sentido de a servidora pública supramencionada deixar de fazer jus à respectiva gratificação de função especial, insculpida nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003.

Art. 3º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01º/04/2020.

Cabreúva, em 05 de maio de 2020

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.553, DE 05 DE MAIO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, gratificação de designação de função especial, à servidora pública municipal Marisa Romão dos Santos Silva, na importância de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o salário base.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 2.342, de 30 de setembro de 2019, no que se refere ao servidor supramencionado, do art. 1º desta portaria produzindo efeito retroativo à data de 01º/04/2020.

Cabreúva, em 05 de maio de 2020

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.554, DE 05 DE MAIO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Ficam concedidas, nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, gratificações de designação de funções especiais, calculadas sobre o salário base destes, aos servidores públicos municipais:

I – Ronaldo Jose da Silveira, na importância de 50% (cinquenta por cento);

II – Leda Cristina Carneiro Silva, na importância de 50% (cinquenta por cento); e

III – Lidiane Gomes de Oliveira, na importância de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria

de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01º/04/2020.

Cabreúva, em 05 de maio de 2020

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.555, DE 07 DE MAIO DE 2020

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 9.005/2019; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurada sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 9.005/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos das Portarias nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, e nº 2.523, de 07 de abril de 2020, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do

Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 07 de maio de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.556, DE 07 DE MAIO DE 2020

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 9.643/2019; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurada sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 9.643/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos das Portarias nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, e nº 2.523, de 07 de abril de 2020, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento

das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 07 de maio de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.557, DE 07 DE MAIO DE 2020

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 10.365/2019; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurada sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 10.365/2019, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos das Portarias nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, e nº 2.523, de 07 de abril de 2020, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da

Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 07 de maio de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.558, DE 07 DE MAIO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica autorizado(a) o(a) servidor(a) Jose Cicero da Silva (RG nº 15904190, SSP/SP, CPF nº 049.601.778-02 e CNH nº 01009527497 – B) a dirigir veículo oficial.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 07 de maio de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.559, DE 08 DE MAIO DE 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica exonerada do cargo público que ocupa na Prefeitura do Município de Cabreúva a servidora pública municipal Rosimeire Rabelo Timporim, assessora.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 04/05/2020.

Cabreúva, em 08 de maio de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.560, DE 13 DE MAIO DE 2020

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 3.743/2020;

Considerando que a conduta, supostamente, contraria o disposto nos arts. 161, inciso XV, e 162 caput, ambos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro

de 2003; e

Considerando a necessidade de imperiosa instauração de procedimento apuratório, nos termos dos arts. 186 e seguintes, todos da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3.743/2020, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares fica incumbida, nos termos das Portarias nº 2.320, de 06 de setembro de 2019, e nº 2.523, de 07 de abril de 2020, do regular processamento e conclusão do processo por este ato instaurado.

Art. 3º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cabreúva, em 13 de maio de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

PORTARIA Nº 2.561, DE 13 DE MAIO DE 2020

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente revogado o art. 1º da Portaria nº 1.022 de 30 de julho de 2015, especificamente no que se refere à servidora Maria Silva Costa (RG nº 13606241 e CNH nº 012513377387), restando esta desautorizada a dirigir veículo oficial.

Art. 2º Fica o(a) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabreúva, em 13 de maio de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

